
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1152, DE 25 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1152, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*“Institui no calendário oficial do município o
Mês de conscientização à saúde mental – Janeiro
Branco, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Bárbara de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas, o mês de conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco, a ser realizado anualmente no mês de janeiro, dedicado à promoção da saúde mental, a fim de chamar a atenção dos indivíduos e das instituições sociais para os universos mentais, emocionais, sentimentais, comportamentais e subjetivos dos seres humanos.

Art. 2º Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas municipais de conscientização da população sobre saúde mental e emocional, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B847F3C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2022. Edição 2787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>